



**Câmara Municipal**  
**PUGMIL**

## RESOLUÇÃO Nº 01/2025

**"Dispõe sobre Emenda Aditiva à Resolução nº 06/2024 - Autoriza o Poder Legislativo Municipal a firmar Convênio com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Tocantins CNPJ: 26.960.328/0001-43 e dá outras providências".**

O Presidente da Câmara Municipal de Pugmil – Tocantins, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, observando e respeitando os termos regimentais, faz saber que o Plenário APROVA e Eu, Presidente PROMULGO a seguinte Resolução.

Art. 1º - fica aprovada a Emenda Aditiva à Resolução Nº 06/2024, acrescentando o artigo 3º com a seguinte redação,

**Art. 3º – O limite máximo de desconto para pagamento das consignações de empréstimo não poderá exceder 40% (quarenta por cento) da remuneração mensal/subsídio líquido percebido pelo servidor/Vereador.**

Art. 2º- Esta Resolução entra em Vigor na data de sua promulgação e publicação.

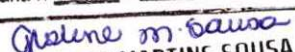
Gabinete da Presidência, 05 de FEVEREIRO de 2025.

  
**Alessandro Ribeiro**  
Presidente

**ALESSANDRO RIBEIRO DE SÁ**  
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO

| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO                  |                                           |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------|
| Certifico e dou fé que foi publicado no |                                           |
| PLACARD desta Câmara Municipal de       |                                           |
| Pugmil-TO Em <u>05/02/2025</u>          |                                           |
| <input type="checkbox"/>                | Lei nº _____ de ____/____/____            |
| <input checked="" type="checkbox"/>     | Decreto nº <u>01</u> de <u>05/02/2025</u> |
| <input type="checkbox"/>                | Portaria nº _____ de ____/____/____       |

Res.

  
**BISLENE MARTINS SOUSA**  
Matricula: 002